

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art.1º - As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o(a) estudante a participar de experiências diversificadas, ao longo do curso, podendo ser completadas até o último período acadêmico, de modo a colaborar para a sua formação pessoal e profissional. Trata-se da aquisição de conhecimentos e de vivência de âmbito acadêmico, científico e cultural desenvolvidos dentro e fora do ambiente escolar, cuja validação se dará quando da sua matrícula na disciplina ENA 349 – Atividades Complementares, a partir do quinto período.

§ 1º – Concorrem para a validação as atividades que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula no Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV.

§ 2º – Em casos de estudantes oriundos de outros cursos e instituições de ensino, poderão ser validadas as atividades realizadas a partir de sua matrícula inicial naqueles cursos ou instituições de origem, até o máximo de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Educação do Campo, estando sua validação sob a responsabilidade de sua Comissão Coordenadora.

§ 1º – Serão consideradas Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Educação do Campo aquelas relacionadas à área de formação do curso.

§ 2º – Todos os certificados devem explicitar as cargas horárias.

Art. 3º - As Atividades Complementares realizadas ao longo do curso serão reconhecidas e contabilizadas como carga horária para o cumprimento da disciplina ENA 349 desde que totalizem 210 (duzentas e dez) horas.

Art. 4º - O coordenador da disciplina ENA 349 é o responsável pela análise, julgamento e encaminhamento para validação das atividades complementares realizadas pelos(as) estudantes do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O(a) coordenador(a) da disciplina ENA 349 deverá ser, preferencialmente, um(uma) dos(das) integrantes da Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

Art. 5º- A Secretaria da Coordenação do Curso fornecerá ao(à) estudante o formulário para o encaminhamento da documentação necessária à validação das atividades complementares.

§ 1º – O formulário deverá ser preenchido pelo(a) estudante e entregue ao(à) coordenador(a) da disciplina ENA 349, devidamente acompanhado de cópias da documentação comprobatória.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899.3088 - E-mail: educacaodocampo@ufv.br

§ 2º – Os(as) estudantes com formatura prevista para o semestre em que estiverem cursando a disciplina ENA 349 deverão apresentar o formulário com as cópias comprobatórias até 30 dias antes do término do semestre letivo. Os(as) demais poderão entregar os comprovantes até 15 dias antes do término do semestre letivo.

§ 3º – Caberá à Coordenação do Curso a validação das atividades complementares, em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do(da) solicitante.

Art. 6º – O(a) estudante deverá acumular 210 (duzentas e dez) horas de atividades complementares, distribuídas em pelo menos quatro categorias de atividades, mesmo que pertençam a um mesmo grupo, conforme ANEXO I.

Art. 7º– As atividades complementares, bem como o número de horas computadas, estão listadas e enumeradas no ANEXO I.

Art. 8º – Compete à Comissão Coordenadora do Curso dirimir quaisquer dúvidas referentes à interpretação deste regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os pareceres complementares que se fizerem necessários.

Art. 9º - Este regulamento entra em vigor a partir de junho de 2017.

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899.3088 - E-mail: educacaodocampo@ufv.br

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

	CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTAÇÃO
1	Publicação de artigo científico (artigo efetivamente publicado ou com aceite final de publicação), em periódico especializado, com comissão editorial.	Publicação nacional e internacional	20 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
2	Autoria ou coautoria de capítulo de livro.	Capítulo de livro	20 horas	Ficha catalográfica, sumário e página inicial e final do capítulo
3	Participação em Projeto de pesquisa, extensão ou ensino registrada, na UFV, com ou sem bolsa.	Atividade de pesquisa, ensino e extensão	30 horas por semestre	Registro do Projeto, Declaração, Relatório das atividades exercidas pelo estudante e assinada pelo orientador.
4	Participação em Projeto vinculados à organizações externas à UFV	Atividade de pesquisa, ensino e extensão	30 horas por semestre	Registro do Projeto, Declaração, Relatório das atividades exercidas pelo(a) estudante e assinada pelo(a) orientador(a).
5	Publicação de trabalho completo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	15 horas	Anais (publicação do trabalho)
		Evento internacional	20 horas	
6	Publicação de resumo em evento (congresso, seminário, simpósio de iniciação científica e similares).	Evento local/nacional	8 horas	Anais (publicação do resumo)
		Evento internacional	10 horas	
7	Participação em Curso de Extensão, minicurso ou similar.	Curso, minicurso ou similar	Carga horária do curso	Certificado ou formulário específico
8	Monitoria em disciplina	Monitoria	Até 30 horas por semestre	Atestado do coordenador da disciplina ou órgão ou espaço de formação.
9	Participação em evento não integrante da programação semestral das disciplinas: palestra, seminário, jornada, encontro, fórum, congresso, feira.	Eventos em geral	Carga horária do evento	Atestado/certificado
10	Estágio/Atividade não obrigatória, remunerado ou não, realizado sob supervisão de um(a) docente da UFV e na área de atuação pedagógica ou supervisão de Estágio.	Estágio	Até 30 horas por semestre	Contrato e atestado/certificado com descrição das atividades desenvolvidas
11	Ministrante de curso	Curso ministrado na área de formação	Carga horária ministrada até, no máximo, 30 horas por	Certificado

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899.3088 - E-mail: educacaodocampo@ufv.br

			semestre	
12	Participação em atividade de ação comunitária ou em atividade acadêmica reconhecida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.	Atividade de Ação comunitária	Até 20 horas por semestre	Atestado/certificado
13	Participação na organização de Eventos Acadêmicos e nas ações promovidas por movimentos sociais e sindicais do campo.	Organização de evento	Até 10 horas por evento	Atestado/certificado
14	Participação estudantil em órgãos da UFV ou em outras Instituições e representação estudantil.	Centro Acadêmico, Conselhos Técnicos da UFV, Diretório Central dos Estudantes, Representações do Curso de Educação do Campo, conselhos municipais, estaduais ou federal.	Até 10 horas por semestre	Atas das reuniões
15	Disciplinas cursadas em outras instituições não computadas na grade do curso, mas com afinidade para a formação pedagógica.	Disciplinas cursadas fora da UFV	Até 30 horas por semestre	Histórico escolar com aprovação na disciplina
16	Participação em cursos de línguas e de informática	Línguas e Informática,	Até 60 horas durante toda a disciplina.	Certificado/Declaração do(a) Responsável.
17	Participação em cursos e eventos de formação cultural.	Eventos Culturais e Artísticos.	Até 30 horas durante toda a disciplina.	Certificado/Declaração do(a) Responsável.
18	Formação promovida pelos movimentos sociais e organizações sindicais.	Formação de movimentos e organizações	Até 50 horas por semestre	Certificado/Declaração do(a) Responsável.
19	Participação em atividades promovidas pelos movimentos sociais e organizações sindicais do campo	Atividades movimentos e organizações	Até 50 horas por semestre	Certificado/Declaração do(a) Responsável.
20	Presença em seminários de Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação ou Pós-graduação)	Seminários de TCC	Carga horária das apresentações, no máximo 5 horas por semestre	Atestado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO



Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31)3899.3088 - E-mail: educacaodocampo@ufv.br

21	Participação em viagens técnicas não vinculadas às disciplinas, mas relacionadas a área de formação, promovidas pela UFV ou outras instituições.	Viagem Técnica	Carga horária da programação, até, no máximo, 16 horas por semestre	Atestado/certificado
----	--	----------------	---	----------------------

